



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 767

**CRIA GRATIFICAÇÃO POR SUPORTE
AMBULATORIAL, A SER PAGA AOS
PLANTONISTAS MÉDICOS NOS
CASOS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a gratificação por suporte ambulatorial, no valor de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), a ser paga aos profissionais da medicina em atividade nos seguintes plantões 12 horas:

I - aos plantonistas do turno diurno, de segunda a sexta feira;

II - aos plantonistas de fins de semana, das 07:00 horas de sábado até as sete horas da segunda feira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 30 de maio de 2016.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração